



Plano de Contingência -Coronavírus (COVID-19)

setembro de 2020

Versão 2



COMPROMISSO DE SEGURANÇA

O Plano de Contingência Interno, para a infeção por coronavírus (COVID 19) da **Escola Profissional de Tomar**, representa um compromisso da Direcção da Escola para o cumprimento e melhoria da segurança no trabalho de todos os seus colaboradores, bem como de toda a população escolar.

Este plano representa o empenhamento e comprometimento da **Escola Profissional de Tomar**, na criação de meios de comunicação, informação e de controlo dos riscos associados à eventual contaminação com coronavírus.

A todos os colaboradores da EPT, a Direcção pede colaboração e cooperação, para a concretização e manutenção do Plano de Contingência para o coronavírus (COVID-19) aprovado.

Este Plano entra em vigor em 1/09/2020

A Direcção da Escola

Horácio Silva

Tomar 1 de setembro de 2020

Elaborado
Assinatura:

Verificado
Assinatura:

Aprovado
Assinatura:

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO AO PLANO DE CONTINGÊNCIA –CORONAVÍRUS (COVID19)	
1.1. OBJETIVOS	PÁG. 3
2. ENQUADRAMENTO	
2.1. O QUE É O CORONAVÍRUS?	PÁG. 4
2.2. COMO SE TRANSMITE	PÁG. 4
2.3. PRINCIPAIS SINTOMAS	PÁG. 5
2.4. TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO	PÁG. 5
3. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	
3.1 COORDENADOR / EQUIPA OPERATIVA	PÁG. 5
3.2. COMPETÊNCIAS	PÁG. 6
3.3. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS	PÁG.7
3.4. MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA	PÁG.7
3.4. FLUXOGRAMA DE PROCEDIMENTOS	PÁG.11
4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO	
4.1. INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	PÁG.16
4.2. MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR	PÁG.16
4.3. MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL	PÁG.18
4.4. CASO SUSPEITO VALIDADO	PÁG.22
4.5. CONTACTOS EM CASO DE CRISE	PÁG.22
4.5.1. LISTA DE CONTACTOS DE ENTIDADES EXTERNAS	PÁG.22
4.5.2. LISTA DE CONTACTOS INTERNOS	PÁG.23
4.6. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO	PÁG.23
4.6.1. MEIOS DE COMUNICAÇÃO	PÁG.23
4.7. LINKS ÚTEIS	PÁG.23



1. Introdução ao Plano de Contingência –COVID 19

1.1. OBJETIVOS

Pretende-se definir com este Plano, as principais linhas orientadoras a seguir pelos alunos e pelos colaboradores.

Como é difícil prever a verdadeira dimensão da epidemia por coronavírus (COVID-19), o presente **Plano de Contingência Interno (PCI)**, assenta em cenários de elevado absentismo e tem como **objetivos gerais**:

- ➔ Dar continuidade às atividades letivas, bem como à prestação dos serviços;
- ➔ Dar uma resposta imediata que mitigue o contágio e a propagação da doença;
- ➔ Preparar o restabelecimento da actividade normal da escola, de forma rápida, eficaz e segura, tanto quanto seja possível;
- ➔ Fornecer respostas solicitadas e necessárias quer ao nível interno quer ao nível externo da EPT.

Este PCI apresenta como **objetivos específicos**:

- ➔ Manter a Escola com todos os seus serviços em funcionamento;
- ➔ Definir estruturas de decisão, coordenação e monitorização;
- ➔ Definir a coordenação com as organizações e entidades externas (DGS, Ministério da Educação, etc.);
- ➔ Assegurar os serviços mínimos em situação de crise;

- ⇒ Reduzir o risco de contaminação no local de trabalho;
- ⇒ Preparar ações para evitar/diminuir a propagação da doença;
- ⇒ Preparar procedimentos que permitam proteger a saúde de toda a população escolar;
- ⇒ Garantir a correcta e adequada informação, quer interna, quer externa;
- ⇒ Monitorizar e acompanhar o processo continuamente.



2. ENQUADRAMENTO

2.1. O QUE É UM CORONAVÍRUS?

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

2.2. COMO SE TRANSMITE

A COVID-19 transmite-se por contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus, ou superfícies e objetos contaminados.

Esta doença transmite-se através de gotículas libertadas pelo nariz ou boca quando tossimos, espirramos, falamos, respiramos e que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada. Por sua vez, outras pessoas podem infetar-se ao tocar nestes objetos ou superfícies e depois tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos.

2.3. PRINCIPAIS SINTOMAS

Na maioria dos casos, as pessoas infetadas apresentam sintomas respiratórios ligeiros a moderados semelhantes à *gripe sazonal*, como tosse, febre e dificuldade respiratória.

Em casos mais graves pode levar a pneumonia grave, com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

Na maioria dos casos, a recuperação acontece sem sequelas.

2.4. TEMPO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO

O período de incubação ainda se encontra sob investigação, mas o Centro de Prevenção e Controlo das Doenças (CDC) considera que o tempo de incubação do vírus, pode durar entre 2 a 14 dias. A transmissão por pessoas assintomáticas ainda está a ser investigada.



3. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

3.1. COORDENADOR/EQUIPA OPERATIVA

A coordenação global do PCI é da responsabilidade do Diretor Executivo, apoiado por uma equipa operativa. De salientar que é de extrema importância, manter a articulação com a unidade de saúde pública local, centro de saúde, bem como com os pais dos respetivos alunos ou outras entidades pertinentes. Na tabela seguinte apresenta-se a identificação dos elementos da equipa:

Tabela 1- Identificação do coordenador/equipa operativa

Cargo	Nome
Diretor Executivo- Coordenador	Horácio Dias Gomes da Silva
Equipa operativa	
Técnica de SHT	Helena Cristina de O. G. Rodrigues
Pessoal administrativo	Todo o pessoal dos serviços administrativos
Professores/orientadores Educativos	Todos os professores

3.2. COMPETÊNCIAS

Compete ao Coordenador do Plano, ouvida a equipa operativa do PCI:

- ➔ Definir a estratégia de atuação;
- ➔ Coordenar a atuação global;
- ➔ Avaliar a evolução da situação;
- ➔ Proceder à ativação/desativação do Plano de Contingência;
- ➔ Cumprir e fazer cumprir as disposições normas e orientações do PCI;
- ➔ Dar as indicações para se proceder às medidas extraordinárias que se revelem necessárias, de acordo com as entidades oficiais responsáveis pela saúde pública;
- ➔ Decidir dos contactos externos a realizar;
- ➔ Gerir toda a comunicação interna;
- ➔ Definir tarefas prioritárias;
- ➔ Identificar tarefas que possam temporariamente ser suspensas;
- ➔ Prever substituições;
- ➔ Proceder aos ajustamentos necessários de acordo com a evolução da situação;
- ➔ Identificar grupos de risco;

- ➔ Manter a lista de contactos atualizados (alunos e colaboradores);
- ➔ Divulgar o Plano de Contingência junto dos alunos e colaboradores;
- ➔ Preparar materiais de divulgação.

3.3. ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

Alguns dos possíveis efeitos desta epidemia no funcionamento da escola, são a infeção de colaboradores e alunos, com possível comprometimento da vida escolar.

As atividades essenciais e prioritárias da EPT são por ordem de importância:

- ➔ Serviços de Limpezas e apoio às atividades letivas;
- ➔ Fornecimento de refeições;
- ➔ Fornecimento do Bar;
- ➔ Secretaria.

um dos critérios que levou à classificação do Refeitório e do Bar como sector prioritário, assenta no facto de grande parte dos alunos estar longe da sua área de residência e também por muitos não disporem de recursos financeiros necessários para poder comer fora da escola.

3.4. MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA

De seguida são identificadas as medidas de contingência que permitirão a manutenção da atividade escolar em situação de crise:

Tabela 2- Medidas de contingência

Setor	Nº normal de colaboradores	Nº mínimo de colaboradores	Medidas de contingência
Direção	2	1	As Funções de Direção deverão ser asseguradas pelo menos por um elemento; na impossibilidade do membro da direção executar as suas tarefas, estas serão desempenhadas por um elemento a indigitar.
Serviços administrativos	3	1	As funções deverão ser asseguradas pelo menos por um elemento, ou se tal não for possível por um trabalhador de outro serviço ou por um professor destacado para o efeito.
Pessoal auxiliar de limpeza	4	2	Os serviços auxiliares nomeadamente de limpeza, bar e outros, terão de ser assegurados pelo menos por dois funcionários. Dada a natureza da epidemia, serão prioritários os serviços de higiene e limpeza. Em caso extremo ponderar-se-á a contratação de um funcionário.
Professores	15	60%	As atividades letivas presenciais serão mantidas enquanto tal for possível, ou até indicação em contrário da Autoridade de Saúde Local. Serão ativados os mecanismos de substituição previstos pelo regulamento interno, caso se verifique um absentismo moderado por parte do corpo docente. Poderá ponderar-se o recurso ao teletrabalho para suprir eventuais dificuldades.
Transportes escolares	N.A.	N.A	Os transportes escolares são da inteira responsabilidade das empresas/instituições fornecedoras do serviço, pelo que caberá às mesmas assegurar as condições necessárias para a sua prestação. Caso se verifiquem atrasos ou faltas decorrentes destes serviços, serão as mesmas consideradas justificadas.
Equipamentos/formação em contexto de trabalho	-	-	As atividades da EPT requerem frequentemente a utilização de equipamentos, nomeadamente os desportivos e também formação em contexto de trabalho nas empresas. Caso se verifique a sua indisponibilidade deverão essas atividades ser suspensas até ao restabelecimento da normalidade, acionando-se os mecanismos de substituição previstos no regulamento interno da EPT
EPT			O encerramento da escola é uma medida que apenas deve ser adotada se determinada pela AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL (Delegada de Saúde), após avaliação epidemiológica da situação, ou determinada pela administração central. Neste caso deverão ser efetuadas tarefas de higienização dos espaços, de acordo com as indicações das autoridades e mantidos serviços mínimos que permitam tarefas de informação/divulgação, bem como outras tarefas essenciais.

NA- não aplicável

Perante um cenário de elevado absentismo dos alunos, professores ou outros funcionários, torna-se necessário minimizar o seu impacte nas actividades da EPT.

De referir que os alunos, bem como o pessoal docente ou não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola. Devem contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24) e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

No caso do corpo docente, deverão ser acionados os mecanismos de substituição previstos no Regulamento Interno de modo a mitigar a perda de tempos lectivos, num contexto de absentismo baixo a moderado. Nos casos de absentismo moderado a forte, poderá recorrer-se a outras alternativas que passam pelo recurso ao teletrabalho.

No caso dos alunos, e sempre que se verifique um caso suspeito de COVID-19, caso se trate de um menor, deverão ser acompanhados por um adulto à sala de isolamento (gabinete 1); o encarregado de educação deverá ser contactado de imediato para lhe dar conhecimento do estado de saúde do seu educando e dirigir-se à escola, onde será conduzido à sala de isolamento e de onde contactará o **SNS 24 (808 24 24 24)**, seguindo as instruções e encaminhamento fornecidas pelos profissionais de saúde.

Se o caso suspeito, for de um aluno maior de idade, deverá dirigir-se sozinho para a sala de isolamento, de onde contactará o SNS 24 e aguarda as instruções e encaminhamento fornecidos. (seguir os procedimentos do fluxograma afixado).

O Diretor da Escola pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas de criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Pública Local deve ser informada pela Direção da Escola.

Para minimizar o efeito do absentismo dos alunos decorrentes desta situação, poderá também recorrer-se ao ensino à distância, que lhes permitirá acompanhar as actividades letivas a partir da residência. Aos pais e encarregados de educação caberá o papel de motivarem os seus educandos para a utilização destes meios.

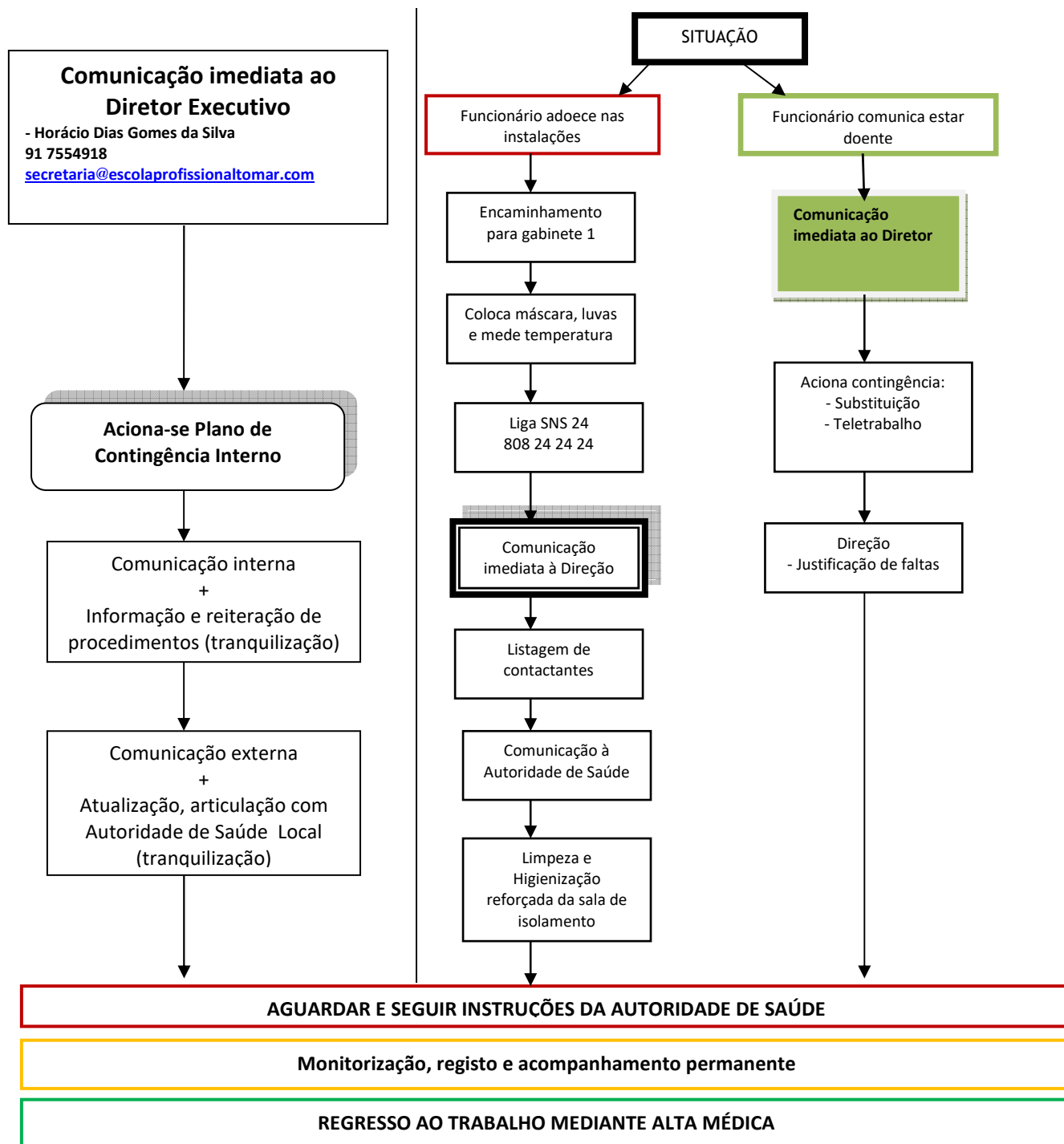
No que diz respeito a produtos de higiene e limpeza, deverá ser constituído um stock adequado às necessidades, reforçando os produtos de desinfectação de chão, móveis e equipamentos, higienização das mãos e desinfectante de base alcoólica para as mãos.

Na secretaria, deverá manter-se um ficheiro actualizado dos alunos, contendo entre outros, informação sobre o SNS e ainda os contactos dos pais e encarregados de educação, a fim de os contactar se necessário.

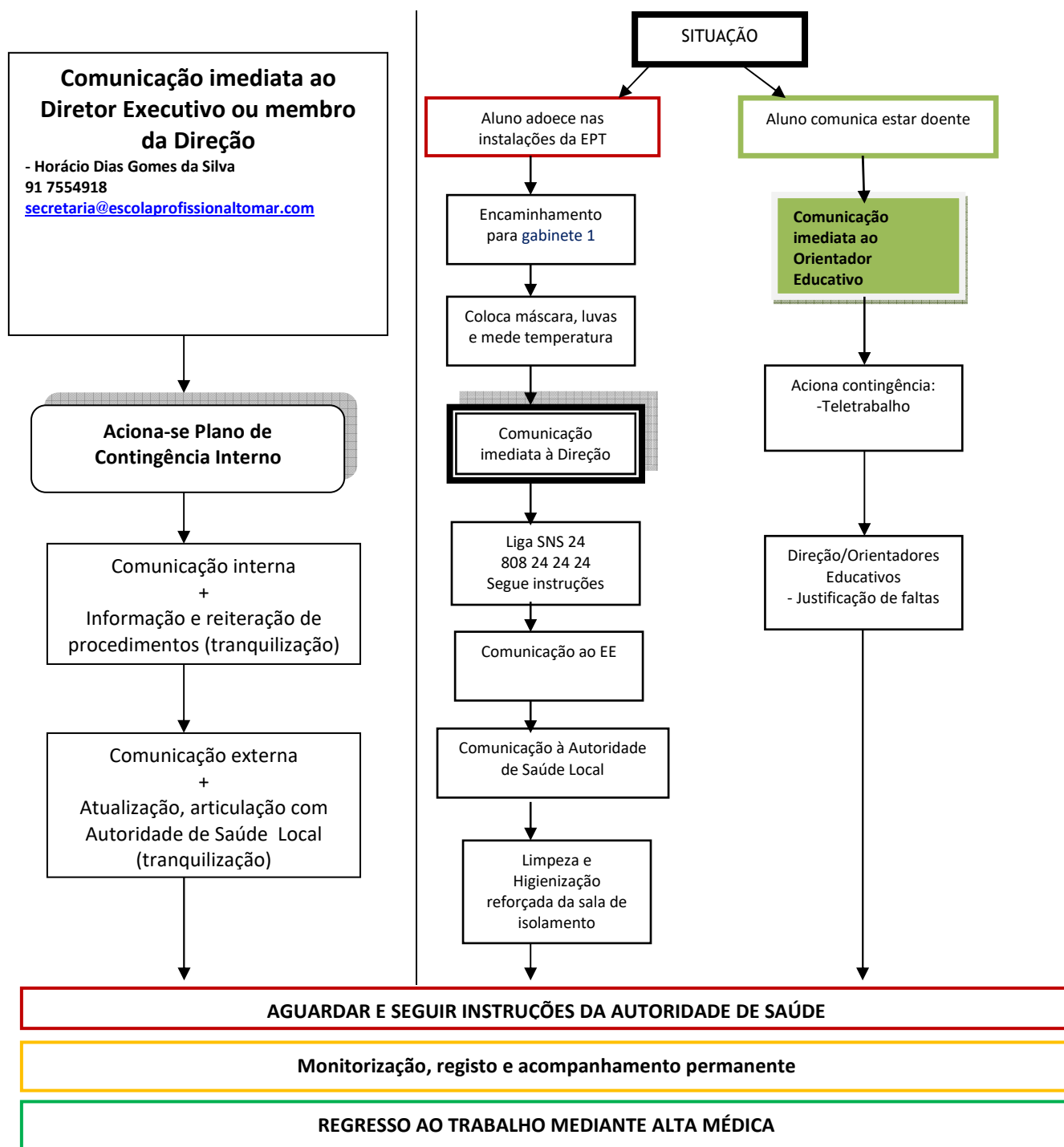
Do desenvolvimento da aplicação do presente PCI será dado conhecimento a toda a comunidade escolar, nomeadamente através da sua página da *internet*.

3.5. FLUXOGRAMA DE PROCEDIMENTOS A SEGUIR NO CASO DE SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO

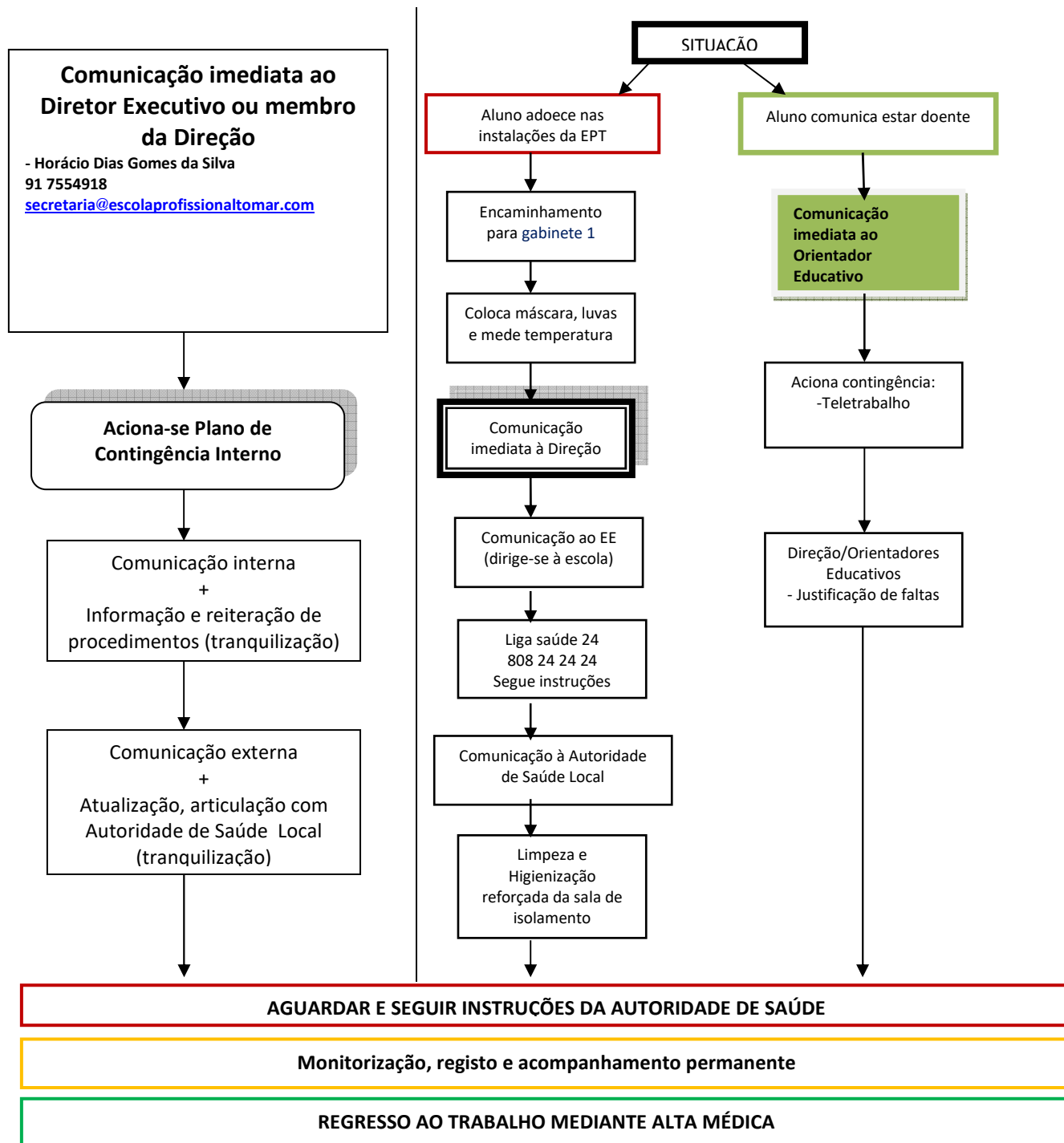
Fluxograma de procedimentos – Funcionários



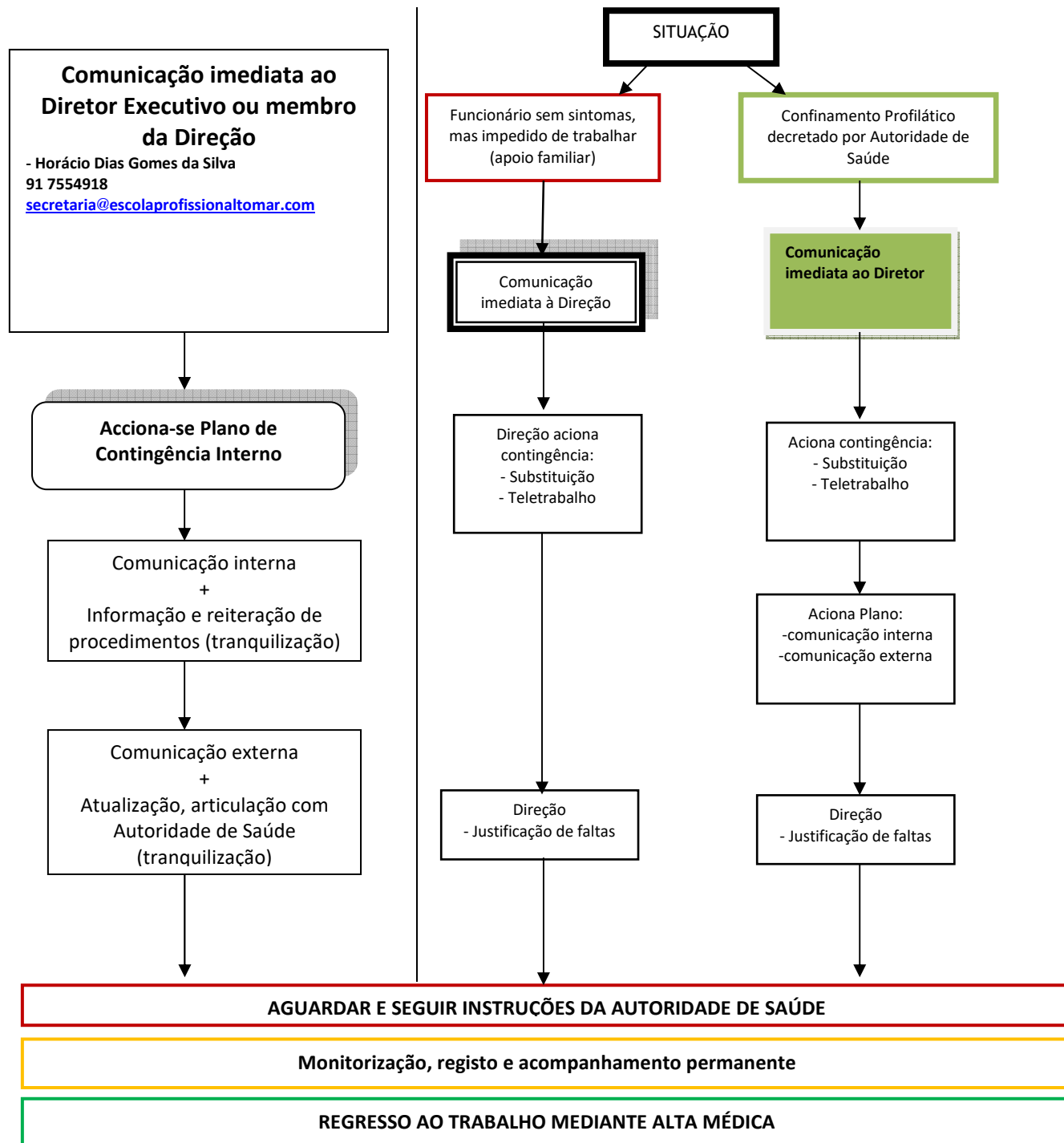
Fluxograma de procedimentos – Alunos maiores de idade



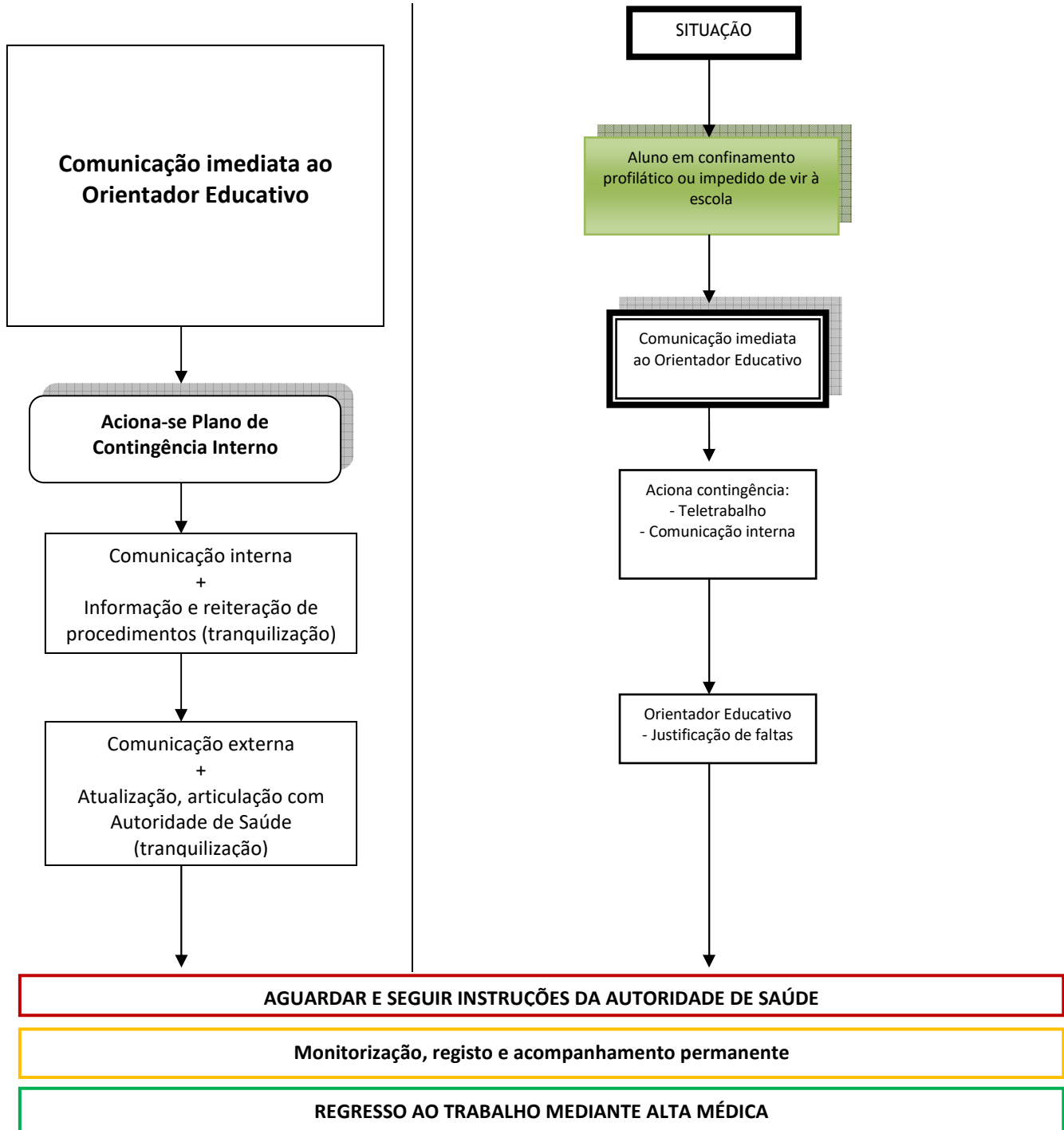
Fluxograma de procedimentos – Alunos menores de idade



Fluxograma de procedimentos – Funcionário de Quarentena ou impedido de vir à Escola



Fluxograma de procedimentos – Aluno de Quarentena ou impedido de vir à Escola



A definição dos procedimentos a aplicar por ausências devidas a apoio familiar, ou devido à necessidade de isolamento profilático, para efeitos de justificação de faltas, serão definidas pela direção tendo em conta as medidas legislativas emanadas e as orientações das Autoridades de Saúde.



4. Medidas de Prevenção e Controlo da Infeção

4.1. INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Serão realizadas sessões de esclarecimento por turma e, para além de toda a informação fornecida, serão afixados cartazes informativos, com destaque para as medidas de carácter geral: lavagem de mãos; etiqueta respiratória; distanciamento social e principais sintomas.

Aos professores e demais colaboradores, caberá também a missão de dar o exemplo e de solicitar o cumprimento das normas de proteção, sempre que for detetada uma falha.

4.2. MEDIDAS DE HIGIENE DO AMBIENTE ESCOLAR

São tomadas de imediato as seguintes medidas:

- A-** Assegurar a existência de **sabão** em todas as casas de banho e também à entrada do refeitório;

- B-** Assegurar a existência de dispensadores de solução alcoólica à entrada do refeitório e promover a sua utilização antes das refeições;
- C-** Em zonas em que não seja possível lavar as mãos com a frequência desejada e em que haja o risco de contactar com objetos de uso comum, deve assegurar-se a existência de **soluções de limpeza das mãos** à base de álcool, para que se possa proceder à respetiva desinfeção: secretaria, bar e salas de informática;
- D-** Disponibilizar soluções de limpeza das mãos à base de álcool na sala de isolamento de doentes;
- E-** Promover o reforço da limpeza dos postos de trabalho pelo próprio utilizador (computador, periféricos, telefone, tampo de mesa), pelo que serão criados na sala de aula e nos demais espaços “pontos de desinfeção”, que garantam maior autonomia e segurança aos utilizadores;
- F-** As salas de aula, salas de informática, casas de banho, salas de reuniões, gabinetes de professores e demais espaços, deverão ser limpos de acordo com o plano de higienização em vigor, havendo o cuidado de limpar com o detergente adequado os tampos das mesas, equipamentos informáticos, quadros e outros;
- G-** Os espaços e equipamentos de utilização coletiva, assim como as superfícies de trabalho, as maçanetas das portas, interruptores de luz, corrimãos, botões de equipamento de utilização comum, entre outros, devem ser lavadas com soluções detergentes adequadas conforme plano de higienização em vigor.

- H-** Proceder à renovação de ar das salas de aula e de espaços fechados, idealmente 6 a 12 renovações por hora;
- I-** Organizar os alunos em grupos e manter essa organização ao longo de todo o período em que permanecem na escola. Este grupo deverá ter intervalos e refeições organizados de forma a evitar o contacto entre grupos.
- J-** O Pessoal docente e não docente e os alunos devem respeitar as regras de segurança e de distanciamento físico.

4.3. MEDIDAS DE ISOLAMENTO E DISTANCIAMENTO SOCIAL

Tendo como objetivo prioritário a defesa da saúde da comunidade educativa da EPT e a eficaz prevenção da infeção por coronavírus (COVID 19), deverão ser tidas as seguintes regras e procedimentos de isolamento e distanciamento social:

- A-** Instituir e divulgar o princípio de que não devem frequentar a escola, alunos ou colaboradores que manifestem febre ou outros sinais da infeção.
- B-** Criação de dois circuitos de entrada e saída na escola para que seja minimizado o cruzamento de pessoas;
- C-** Garantir o cumprimento da obrigatoriedade de utilização de máscaras para acesso e permanência na EPT, pelos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos, de acordo com a legislação em vigor.

- D-** Cada sala de aula, deve ser, sempre que possível, utilizada pelo mesmo grupo;
- E-** Reduzir a lotação máxima das salas, e dispor de sinalética que indique os lugares que podem ser ocupados.
- F-** No acesso ao recinto escolar garantir que todos estão a usar máscara, acautelar a higienização das mãos à entrada e saída com solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e garantir a higienização do calçado no "Tapete" .
- G-** Manter as portas abertas, de forma a evitar o toque frequente em superfícies.
- H-** Prever a existência de uma sala para o eventual isolamento de alunos e funcionários, que evidenciem sintomas da infeção, durante a permanência na escola. A sala deverá ser ventilada e dispor dos seguintes materiais: termómetro, dispositivo dispensador de solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, luvas descartáveis, máscaras de proteção, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos. Deve ser higienizada após a sua utilização por eventuais infetados.
- I-** Restringir ao máximo os contactos físicos;
- J-** Garantir sempre que possível, uma distância de pelo menos 1m nos postos de atendimento;

- K-** Restringir visitas e acolhimento de pessoas estranhas nas instalações, devendo estas ser previamente autorizadas pela Direção;
- L-** Suspender sempre que necessário atividades não prioritárias;
- M-** Comunicar à Direção, deslocações ao estrangeiro a título pessoal;
- N-** Respeitar as normas de higiene individual, em particular das mãos, constantes dos folhetos e cartazes da DGS.
- O-** Efetuar o atendimento a Encarregados de Educação e outros, só na respetiva sala e serviços administrativos;
- P-** Manter-se informado sobre as medidas preventivas e situação do momento, assim como contactável;
- Q-** Aceitar as orientações que são transmitidas superiormente;
- R-** Obter informação adicional no *site* da DGS: www.dgs.pt

No caso de se verificar a evidência de sinais de infeção com Coronavírus (COVID 19), deve permanecer na sala de isolamento, seguindo os critérios e os procedimentos que se indicam de seguida:

SEQUÊNCIA DE ATUAÇÃO PERANTE UMA SITUAÇÃO SUSPEITA

Fluxo de seguimento de situação de suspeita de infeção com Coronavírus (COVID 19)

CRITÉRIOS

- CRITÉRIOS**
- Apresenta sintomas: febre > 38°; tosse ou dificuldades respiratórias;
 - Contacto com alguém infetado;
 - Viagem recente a zonas afetadas.

PROCEDIMENTOS

- PROCEDIMENTOS (aluno maior de idade)**
- Isolamento imediato da pessoa (Gab.1);
 - O DOENTE:**
 - Coloca máscara e luvas;
 - Mede a temperatura;
 - Contacta com Linha de Saúde 24 e aguarda instruções.

- PROCEDIMENTOS (aluno menor de idade)**
- Isolamento imediato da pessoa (Gab.1);
 - RESPONSÁVEL:**
 - contacta o EE
 - O DOENTE:**
 - Coloca máscara e luvas;
 - Mede a temperatura;
 - O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO**
 - Contacta com Linha de Saúde 24 e aguarda instruções.

CONTACTOS

CONTACTOS

Saúde 24 horas: 808 24 24 24
Centros de Saúde:
Nabância 249 329 710 / 249 329 735
Marmelais 249 328 400 / 249324002

Cofinanciado por:

4.4. CASO SUSPEITO VALIDADO PELA SAÚDE 24

Em caso suspeito validado, o doente deve permanecer na área de isolamento até chegada do INEM.

A EPT colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente.

Posteriormente a área de isolamento deverá ser limpa e desinfetada.

4.5. CONTACTOS EM CASO DE CRISE

4.5.1. LISTA DE TELEFONES DE ENTIDADES EXTERNAS

A listagem das Entidades com quem a Escola estabelece ligação, para coordenar o apoio necessário em situação de emergência:

ORGANISMO	CONTACTO
Saúde 24	808 24 24 24
Número Europeu de Emergência	112
Centros de Saúde de Tomar	249 329 710 / 249 329 735 249 328 400 / 249 324 002
Bombeiros Voluntários de Tomar	249 329 140 bombeiros@cm-tomar.pt
Delegação de Saúde	249 329 270
Hospital de Tomar (Nossa Senhora da Graça)	249 320 100 (geral) geral@chmt.min-saude.pt
Câmara Municipal de Tomar	249 329 800
Proteção civil	249 324 030 proteccaocivil@cm-tomar.pt

4.5.2. LISTA DE CONTACTOS DE INTERNOS

Componente da Estrutura	NOME	Contacto Interno	Contacto Telemóvel
Diretor	Horácio Dias Gomes da Silva	249 323 162	917 554 918
Responsável Operacional de Emergência (ROE)	Serviços administrativos	249 323 162	917 684 361
Técnica de SHT	Helena Cristina de O. G. Rodrigues	249 323 162	914 096 408

4.6. ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

Este Plano foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela Direção Geral de Saúde e será divulgado na página da Escola.

4.6.1. MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Serão privilegiadas as comunicações electrónicas.

Nas instalações da EPT exibir-se-ão em espaço aberto, cartazes e folhetos.

4.7. LINKS ÚTEIS

Países com casos de coronavírus

<https://experience.arcgis.com/experience/685d0ace521648f8a5beeeee1b9125cd>

Prevenção e proteção (vídeo)

<https://www.dgs.pt/corona-virus/materiais-de-divulgacao.aspx>

Prevenção e proteção (cartaz)

<https://www.dgs.pt/corona-virus/ficheiros-externos/cartaz-escolas-pdf.aspx>

Recomendações

<https://www.dgs.pt/corona-virus/ficheiros-externos/cartaz-recomendacoes-pdf.aspx>